PROJETO DE LEI Nº. 019/2010

O PROJETO VEIO DA PREFEITURA

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.298/2008, que trata da Zona de Especial Interesse ambiental 1 – ZEIMA 1.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. –

Sala das Sessões, 13 de julho de 2010.

Carlos Alberto Afonso Fernandes

Vereador autor